



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 016 DE 05 DE maio DE 2.003.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,



A Mensagem em apreço encaminha, para a elevada apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei anexo, que dá legalidade e denominação às creches municipais de Educação Infantil, em nosso município.

A medida tem por finalidade caracterizar cada uma delas com o nome de uma pessoa local não mais existente entre nós, mas, que deixaram relevantes serviços à comunidade de Barra do Garças, principalmente às crianças e adolescentes.

Além do mais, necessário se faz que tenham suas criações amparadas por uma lei específica, para posteriores reivindicações de repasses de recursos por outros entes da Federação interessados na modernidade do sistema de atendimento aos menores delas necessitados.

São estas as razões que nos levam a solicitar a aprovação do referido projeto.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 05 de maio de 2.003.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

2

PROJETO DE LEI Nº 036 DE 05 DE maio DE 2.003.

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
Livro 15 Folha 36 Data 05/05/03
Hora 17:30
Ossalusa
FUNCIONÁRIO

Dispõe sobre criação das creches municipais que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Para efeito de regularização administrativa, ficam criadas, no Município, as seguintes Creches de Educação Infantil:

I – Creche Municipal de Educação Infantil “Professora Esmeralda Gomes de Carvalho”, situada no bairro Santo Antônio;

II – Creche Municipal de Educação Infantil “Professora Izaurina Abreu Luz”, situada no bairro São Sebastião;

III – Creche Municipal de Educação Infantil “Professora Nelimaria da Fonseca Franco”, situada no Jardim Palmares;

IV – Creche Municipal de Educação Infantil “Professora Maurenice Santos Cordeiro”, situada no Jardim Nova Barra;

V – Creche Municipal de Educação Infantil “Professora Carmina Santis Bosaipo”, situada no bairro Anchieta.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente e posteriores.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 05 de maio de 2.003.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal





República Federativa do Brasil
Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

3

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Ao Projeto de Lei n.º 016 /2003, de autoria do Poder Executivo Municipal.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o Projeto de Lei em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, entendendo ser o mesmo Legal e Constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 05/05/03

2003.

Ver. AILTON RODRIGUES ROCHA-PSDB
Presidente

Ver. JOSÉ AMÉRICO - PSDB
Relator

Ver. JOSÉ RIBEIRO FILHO- PL
Membro





Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

4

PARECER



COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, após efetuar análise do **PROJETO DE LE**, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL E CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 05/05 2003.

Miguel Moreira da Silva
Ver **MIGUEL MOREIRA DA SILVA**
Presidente

Maria José de Carvalho
Ver^a **MARIA JOSÉ DE CARVALHO**
Relator

Antônio Moraes Neto
Ver **ANTÔNIO MORAES NETO**
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

PARECER

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA
SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, analisando o presente **PROJETO
DE LEI**, em pauta, resolve exarar o seu **PARECER FAVORÁVEL**, por
entender ser o mesmo **LEGAL E CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra
do Garças-MT, em 08 / 08 2003.

Ver Dr. **PAULO EMÍLIO DA C. BILEGO**
Presidente

Ver Dr. **PAULO SÉRGIO DA SILVA**
Relator

Ver **VALDON VARJÃO**
Membro

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 08 / 08 / 03



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

6

VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA: *Projeto de lei nº 016/03 - Poder Executivo Municipal*

Vereadores	Legenda	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB	PSDB			
ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA	PTB	PTB			
ANTÔNIO MORAES NETO	PPS	PPS			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PSB			
FÁTIMA APARECIDA DA S. RESENDE	PT	PT			
JOSÉ AMÉRICO	PSDB	PSDB			
JOSÉ RIBEIRO FILHO	PPS	PL			
LOURIVAL MOREIRA DA MATA	PSDB	PSDB			
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PL	PL			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB	PTB			
DR. PAULO EMÍLIO DA COSTA BILEGO	PL	PL			
DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA	PTB	PTB			
VALDON VARJÃO	PTB	PTB			
WALTER NAVES DE SOUZA (1º Secretário)	PSDB	PSDB			
WELITON MARCOS R. OLIVEIRA (Presidente)	PL	PL			

Obs.
